

EDP – ENERGIAS DO BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 03.983.431/0001-03

NIRE nº 35.300.179.731

**EXTRATO DA ATA DA 223ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 02 DE MARÇO 2016**

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada às 9:00 horas, do dia 02 de março de 2016, na sede social da EDP – Energias do Brasil S.A., na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1996, 8º andar, Vila Olímpia, CEP 04547-006 (“Companhia” ou “EDP Brasil”).

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: A reunião foi instalada com a presença do Presidente do Conselho de Administração Sr. António Luis Guerra Nunes Mexia por videoconferência, do Vice-Presidente do Conselho de Administração Sr. Miguel Nuno Simões Nunes Ferreira Setas; e dos Conselheiros Srs. Nuno Maria Pestana de Almeida Alves e João Manuel Veríssimo Marques da Cruz, ambos por videoconferência; Francisco Carlos Coutinho Pitella, Modesto Souza Barros Carvalhosa, Pedro Sampaio Malan, e José Luiz Alquéres. Como convidados os Srs. Henrique Manuel Marques Faria Lima Freire, Luiz Otavio Assis Henriques, Carlos Emanuel Baptista Andrade e Michel Nunes Itkes, e ainda os Srs. Valdir Renato Coscodai e Rodrigo Ximenes na qualidade de representantes do Auditor Externo PriceWaterhouseCoopers.

3. MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. António Luis Guerra Nunes Mexia que escolheu o Sr. Fábio William Loreti para secretariá-lo.

4. DELIBERAÇÕES: Dentre outros assuntos de interesse social, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade, deliberaram o quanto segue:

4.1 Aprovaram o relatório e as contas da Diretoria da Companhia, assim como suas demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31.12.2015, considerando que retratam fielmente a situação econômico-financeira da Companhia, acompanhadas do Relatório dos auditores independentes PriceWaterhouseCoopers.

4.2 Aprovaram a proposta de orçamento de capital no valor de **R\$997.532.461,30**, para o exercício de 2016, nos termos do artigo 196, parágrafo segundo da Lei das Sociedades Anônimas.

4.3 Aprovaram a destinação do lucro líquido do exercício findo em 31.12.2015, no valor de **R\$1.265.936.539,70**, a ser distribuído da seguinte forma:

- (a)** Constituição de Reserva Legal equivalente a 5% do lucro líquido do exercício, nos termos do Artigo 193 da Lei das Sociedades Anônimas e alterações posteriores, no valor de **R\$63.296.826,99**;

- (b) Distribuição de Dividendos, no valor total bruto de **R\$302.848.728,18** (sendo o valor líquido de **R\$300.659.928,18** equivalentes a 25% do lucro líquido ajustado) conforme segue: (i) **R\$14.592.000,00**, equivalente a **R\$0,030682862** para cada ação ordinária, como juros sobre o capital próprio, imputáveis aos dividendos, objeto de deliberação e aprovação na 221ª Reunião do Conselho de Administração realizada em 21 de dezembro de 2015, “ad referendum” da Assembleia Geral Ordinária, a serem pagos sem ajuste aos acionistas titulares de ações ordinárias da Companhia na data-base de 21 de dezembro de 2015; e (ii) **R\$288.256.728,18**, equivalente a **R\$0,606122623** para cada ação ordinária, como dividendos a serem pagos sem ajuste aos acionistas titulares de ações ordinárias da Companhia na data-base da Assembleia Geral Ordinária, prevista para ocorrer em 13 de abril de 2016; e
- (c) Saldo remanescente no valor de **R\$899.790.984,53**, à rubrica Reserva de Retenção de Lucros, com a finalidade de investimentos, conforme orçamento de capital aprovado nos termos do item “4.2”, supra.

4.3.1 A distribuição dos dividendos acima detalhada, levou em conta o efeito exclusivamente contábil na EDP Brasil, decorrente do registro da mais valia da aquisição do saldo de 50% do capital social de Porto do Pecém Geração de Energia S.A.

4.3.2 Os dividendos, objeto do item “4.3 (b)”, supra, serão pagos aos acionistas no período após a realização da Assembleia Geral Ordinária da EDP Brasil, prevista para ocorrer no dia 13 de abril de 2016, e até 31 de dezembro de 2016.

4.4 Na sequência, foi proposta a recomendação de aprovação pelos Srs. Acionistas da Companhia da presente matéria.

5. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes.

Fábio William Loreti
Secretário da Mesa